



## Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO: 0502.02-2025-SRP-PE/2025

<b>DATA DA ABERTURA</b> 18/02/2025	<b>DATA DA PUBLIC./AVISO</b> 06/02/2025	<b>DATA FA PUBLIC./EDITAL</b> 06/02/2025	<b>TIPO</b> MENOR PREÇO	<b>SITUAÇÃO</b> FECHADA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b> M2A COMPRAS				
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS E VASILHAME DE 20 LITROS PARA ÁGUA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.				

### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	LUZIA AGUIAR LOPES
Responsável pela Informação	ANGELICA BARREIRA PINHEIRO
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	CARLA SUAME LIMA ALBUQUERQUE
Responsável pela Adjudicação	ANGELICA BARREIRA PINHEIRO
Responsável pela Homologação	ANGELICA BARREIRA PINHEIRO

### FORMA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
06/02/2025	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	DOE
06/02/2025	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	O POVO

### ÓRGÃOS

ÓRGÃO	ORDENADOR
SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RAFAELA GOMES BENICIO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIRGINIA MENESES FREIRE
GABINETE DO PREFEITO	FRANCOWILLAME DE SOUSA AGUIAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JOSE ENIO FALCAO RABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	IVAN BRUNO SALDANHA MONTEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	JORDELIO COELHO DAMASCENO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	VITÓRIA DE AGUIAR PINHEIRO
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CIDADANIA	JOSE CLEUSON CARNEIRO DE SOUSA
SECRETARIA DE CULTURA	YGO DO NASCIMENTO CRUZ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA	GENICLEUDO GOÉS MAIA

### ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
-------------	------	----------



## Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

### ANDAMENTOS

13/03/2025 - 14:06	HOMOLOGAÇÃO	FECHADA
06/02/2025 - 14:34	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

### PARTICIPANTES PERDEDORES E PARTICIPANTES VENCEDORES

NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR (R\$)
MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	06.890.845/0001-86	Vencedor	127.263,25

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	pdf
ANEXOS	pdf
PUBLICAÇÕES LEGAIS	pdf
PROPOSTA VENCEDORA, MAPA DE LANCES, ATA DA SESSÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	pdf

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO	SECRETARIA
2025.03.17.01-DIVER/2025	SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CIDADANIA, SECRETARIA DE CULTURA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA

### CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES

DATA	TIPO	NÚMERO	EXERCÍCIO	CREDOR/VENCEDOR	VALOR/VALOR MENSAL R\$	VIGÊNCIA
------	------	--------	-----------	-----------------	------------------------	----------



## Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES						
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.01-SEDUC	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	2.469,47	18/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.02-SESA	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	6.777,28	18/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.03-SAS	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	3.936,71	18/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.04-IPREV	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	450,29	18/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.05-GAB	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	2.406,57	18/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.06-ADM	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	1.817,73	18/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.07-SEPLAN	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	2.013,45	18/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.08-STEM	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	935,81	18/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.09-SEAGRI	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	1.892,99	18/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.10-SEOB	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	4.759,70	18/03/2025 31/12/2025 VIGENTE
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.11-SECULT	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	992,03	18/03/2025 31/12/2025 VIGENTE



## Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES						
18/03/2025	CONTRATO ORIGINAL	2025.03.18.12-SEJUC	2025	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	3.057,68	18/03/2025 31/12/2025 <b>VIGENTE</b>



Estado do Ceará  
Município de Ibicuitinga  
Prefeitura Municipal de Ibicuitinga



**UNIDADES PARTICIPANTES:**

SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE CULTURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0502.02-2025-SRP-PE**

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS E VASILHAME DE 20 LITROS PARA ÁGUA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

**VALOR ESTIMADO:**

R\$ 166.546,35 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**REGISTRO DE PREÇOS:**

SIM     NÃO

**ITENS/LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP:**

SIM     NÃO

**ITENS/LOTES COM DISPUTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA:**

SIM     NÃO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente certame terá LOTES de AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP, em atendimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**DATA DE ABERTURA:** 18/02/2025

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS, ACESSAR OS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS A SEGUIR:**

**PORTAL PNCP:** <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>

**PORTAL TCE:** <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

**E-MAIL:** [licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0502.02-2025-SRP-PE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - CE**

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - CE** por meio do **Setor de Licitações e Contratos**, sediada na Rua Edval Maia da Silva, nº 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CEP: 62.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4 realizará licitação para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS E VASILHAME DE 20 LITROS PARA ÁGUA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em [**Lotes/Grupos**], formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos Órgãos Gerenciadores e Participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam na Minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. As informações adicionais correspondentes a esta licitação, e demais comunicações com os fornecedores serão realizadas por meio do endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o dia anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os **LOTES indicados no Termo de Referência**, a Participação é **Exclusiva** a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. O presente certame terá **LOTES de AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP**, em atendimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor Global do Item/Lote;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Quantidade Cotada.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no termo de referência.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.10. Os licitantes devem apresentar no momento da apresentação da proposta inicial, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, estando disponível para análise após a fase de lances.**

5.10.1. A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;

5.10.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

5.10.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

5.10.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei;

5.10.5. O valor da garantia a ser apresentada no presente processo é **R\$ 1.665,46 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente à **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação;

5.10.6. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-Garantia;



III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

5.10.7. **O licitante deverá apresentar garantia no ato da apresentação da proposta, sob a pena de desclassificação após a fase de lances,** nos termos do Art. 58, da lei nº 14.133/21.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL POR LOTE**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.**

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.



6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- a) Nos processos em que haja a existência de **Grupos/Lotes de Ampla Participação e Cota Reservada**, caso o mesmo licitante seja o mais bem classificado para ambos, **os preços dos Grupos/Lotes em questão não devem apresentar divergências**.
- b) Na hipótese do licitante classificado para os **Grupos/Lotes de Ampla Participação e Cota Reservada** apresentar proposta com valores divergentes, será considerado o **Menor Preço**



**apresentado**, obedecendo assim o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

6.20.5. Para os processos com **Grupos/Lotes de Ampla Participação e Cota Reservada**, na hipótese de **NÃO HAVER VENCEDOR** para a **Cota Reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **Cota Principal** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme o § 2º do art. 8º do decreto federal nº 8.538/2015.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Registro Cadastral nos termos do inciso V, art. 78, da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**



- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob a pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-



integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório físico ou digital ou por servidor público.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob a pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob a pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio de verificação de documentos enviados pelo licitante.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **de 02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64.
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio do Representante devidamente constituído e pelo Gestor da Ata.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o Registro de todos os [Itens/Lotes] constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados setor de licitações.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- IV. deixar de apresentar amostra;
- V. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - I. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.5. fraudar a licitação
  - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - I. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - II. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - III. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual até o máximo de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de disputa, em campo próprio.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico **Site Oficial do Município**.



14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência
- 14.11.2. **ANEXO II** – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. **ANEXO III** – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.4. **ANEXO IV** – Minuta da Carta Proposta

Ibicuitinga-CE, 05 de fevereiro de 2025.

**ANGÉLICA BARREIRA PINHEIRO**

Saúde



PREFEITURA DE  
**IBICUITINGA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS E VASILHAME DE 20 LITROS PARA ÁGUA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seu respectivo DFD.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, no item 1.5.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição completa dos itens está demonstrada na **Planilha em Anexo**, por se tratarem de natureza de consumo.*

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **Da exigência de amostra**

4.1. *Não haverá exigência de apresentação de amostra, para o presente processo.*

#### **Subcontratação**

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### **Garantia da contratação**

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.



4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. Os produtos serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme Ordem(ns) de Compra(s) emitidas pela secretaria contratante e entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços das unidades gestoras requisitantes.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente - o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo [**MENOR PREÇO**].

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação Jurídica

8.3. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual*] ou [*Municipal*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual*] ou [*Municipal*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual*] ou [*Municipal*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.19. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.20. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**



- a) **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
- b) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
- c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

### **Qualificação Técnica**

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 166.546,35 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na em acima.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

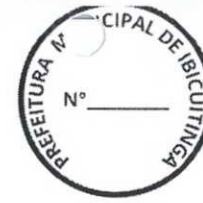
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
11	01	10.122.0002.2.062	3.3.90.30.00
11	02	10.301.0008.2.067	3.3.90.30.00
11	02	10.302.0008.2.071	3.3.90.30.00
11	02	10.304.0009.2.074	3.3.90.30.00
11	02	10.305.0009.2.075	3.3.90.30.00
12	01	08.122.0002.2.077	3.3.90.30.00
12	01	08.243.0012.2.079	3.3.90.30.00
12	02	08.243.0020.2.082	3.3.90.30.00
12	02	08.244.0012.2.088	3.3.90.30.00
12	02	08.244.0012.2.089	3.3.90.30.00
10	01	12.122.0002.2.044	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0002.2.009	3.3.90.30.00
04	01	04.123.0002.2.013	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0002.2.014	3.3.90.30.00
06	01	04.122.0002.2.017	3.3.90.30.00
07	01	15.122.0002.2.025	3.3.90.30.00
08	01	13.122.0002.2.032	3.3.90.30.00
09	01	04.122.0002.2.039	3.3.90.30.00
13	01	09.122.0018.2.099	3.3.90.30.00

Ibicuitinga – CE, 05 de fevereiro de 2025.

**ANGÉLICA BARREIRA PINHEIRO**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO																									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAS					SESA					SEDUC		FUNDO GERAL							IPREV	QTDE TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL
			CRIAN	IGD/BF	PSB	CONS. TUT.	SEC	HOSP	PSF	VIG. SAN.	VIG. END.	SEC	SEC	SEOB	SECULT	STEM	SEAD	SEJUC	SEAGRI	SEPLAN	GAB				
	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, ENVASADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO, INDICANDO A MARCA, A PROCEDÊNCIA, A VALIDADE DADOS DA ANÁLISE E CONTER SELO FISCAL DE CONTROLE.	UNID	165	210	338	165	248	1050	975	0	0	413	495	1950	248	248	413	413	413	495	495	83	8817	RS 8,85	RS 78.030,4
2	ÁGUA MINERAL 500 ML POTÁVEL SEM GÁS, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO DE MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO	FARDO	9	9	9	9	9	0	0	0	0	34	83	9	34	41	165	330	195	165	248	17	1366	RS 17,28	RS 23.604,4





ITEM	RÓTULO DO PRODUTO.	UNID	17	17	25	17	17	0	0	0	0	34	83	9	25	17	17	83	17	17	25	17	437	RS\$ 37,47	RS 16.374,39
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML - CAIXA COM 48 UND	FARDO	17	17	25	17	17	0	0	0	0	34	83	9	25	17	17	83	17	17	25	17	437	RS\$ 37,47	RS 16.374,39
4	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS VAZIO, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO DE MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UNID	9	9	9	9	17	49	49	0	0	9	34	17	9	9	17	9	9	17	17	9	307	RS\$ 23,75	RS 7.291,25
																									RS 125.300,5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	LOTE 02 - COTA RESERVADA																		IPREV	QTDE TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL	
			SAS				SESA				SEDUC		FUNDO GERAL												
			CRIAN	IGD/BF	PSB	CONS. TUT.	SEC	HOSP	PSF	VIG. SAN.	VIG. END.	SEC	SEC	SEOB	SECULT	STEM	SEAD	SEJUC	SEAGRI	SEPLAN	GAB				
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, ENVASADA EM GARRAFAO DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO.	UNID	55	70	112	55	82	350	325	0	0	137	165	650	82	82	137	137	137	165	165	27	2933	RS 8,85	RS 25.957,05







**MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**  
**06.890.845/0001-86**

**PROPOSTA READEQUADA**

**Dados do Processo**

**Município:** Ibicuitinga / CE **Unidade gestora:** Fundo Municipal de Saude  
**Número do processo:** 00011.20250115/0001-62 **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Número da contratação:** 0502.02-2025-SRP-PE **Data da abertura:** 18/02/2025 às 09:00

**Dados do Fornecedor**

**Razão social:** MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE **Telefone:** (88) 9219-3606 / (88) 9219-3606  
**CNPJ/MF:** 06.890.845/0001-86 **E-mail:** comercialnobreibi@gmail.com  
**Endereço:** R CAPITAO MANOEL ANTONIO, 2365, A, CENTRO, Ibicuitinga / CE - CEP: 62.955-000

**Dados da Proposta de Preços:**

**LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

**1 - ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS**

**Especificação:** ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, ENVASADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO, INDICANDO A MARCA, A PROCEDÊNCIA, A VALIDADE DADOS DA ANÁLISE E CONTER SELO FISCAL DE CONTROLE.

**Quantidade:** 8817,0 **Unidade:** UNID  
**Valor unitário:** R\$ 6,99 **Valor total:** R\$ 61.630,83  
**Fabricante/Marca:** LIMOAGUA **Modelo:** --  
**Valor de referência:** R\$ 8,85

**2 - ÁGUA MINERAL 500 ML POTÁVEL SEM GÁS**

**Especificação:** ÁGUA MINERAL 500 ML POTÁVEL SEM GÁS, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.

**Quantidade:** 1366,0 **Unidade:** Fardo  
**Valor unitário:** R\$ 11,23 **Valor total:** R\$ 15.340,18  
**Fabricante/Marca:** INDAIA **Modelo:** --  
**Valor de referência:** R\$ 17,28



**MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**  
**06.890.845/0001-86**

**3 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML**

**Especificação:** ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML - CAIXA COM 48 UND

**Quantidade:** 437,0

**Unidade:** Fardo

**Valor unitário:** R\$ 29,97

**Valor total:** R\$ 13.096,89

**Fabricante/Marca:** INDAIA

**Modelo:** --

**Valor de referência:** R\$ 37,47

**4 - VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS VAZIO**

**Especificação:** VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS VAZIO, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.

**Quantidade:** 307,0

**Unidade:** UNID

**Valor unitário:** R\$ 18,52

**Valor total:** R\$ 5.685,64

**Fabricante/Marca:** THOTEN PEC

**Modelo:** --

**Valor de referência:** R\$ 23,75

**Valor total - LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO):** R\$ 95.753,54 - (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

**LOTE 02 (COTA RESERVADA)**

**1 - ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS**

**Especificação:** ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, ENVASADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO, INDICANDO A MARCA, A PROCEDÊNCIA, A VALIDADE DADOS DA ANÁLISE E CONTER SELO FISCAL DE CONTROLE.

**Quantidade:** 2933,0

**Unidade:** UNID

**Valor unitário:** R\$ 6,99

**Valor total:** R\$ 20.501,67

**Fabricante/Marca:** LIMOAGUA

**Modelo:** --

**Valor de referência:** R\$ 8,85

**2 - ÁGUA MINERAL 500 ML POTÁVEL SEM GÁS**



**MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**  
**06.890.845/0001-86**

**Especificação:** ÁGUA MINERAL 500 ML POTÁVEL SEM GÁS, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.

**Quantidade:** 453,0

**Unidade:** Fardo

**Valor unitário:** R\$ 11,23

**Valor total:** R\$ 5.087,19

**Fabricante/Marca:** INDAIA

**Modelo:** --

**Valor de referência:** R\$ 17,28

**3 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML**

**Especificação:** ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML - CAIXA COM 48 UND

**Quantidade:** 137,0

**Unidade:** Fardo

**Valor unitário:** R\$ 29,97

**Valor total:** R\$ 4.105,89

**Fabricante/Marca:** INDAIA

**Modelo:** --

**Valor de referência:** R\$ 37,47

**4 - VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS VAZIO**

**Especificação:** VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS VAZIO, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.

**Quantidade:** 98,0

**Unidade:** UNID

**Valor unitário:** R\$ 18,52

**Valor total:** R\$ 1.814,96

**Fabricante/Marca:** THOTEN PEC

**Modelo:** --

**Valor de referência:** R\$ 23,75

**Valor total - LOTE 02 (COTA RESERVADA):** R\$ 31.509,71 - (trinta e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos)

**Valor geral da proposta:** R\$ 127.263,25 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

**Dados de Registro da Proposta:**

**Data de finalização do registro da proposta:** 19 de Fevereiro de 2025 às 12:03

**Dados do Usuário:**

**Usuário logado como:** MARIA

**E-mail:** comercialnobreibi@gmail.com

**CPF/MF:** 06.890.845/0001-86



**MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE**  
**06.890.845/0001-86**

Documento assinado digitalmente



Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE  
CNPJ/MF: 06.890.845/0001-86



## MAPA DE LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120250115000162

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0502.02-2025-SRP-PE

### MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE

CNPJ Nº 06.890.845/0001-86

#### LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R\$)	V. Final (R\$)	%	V. Total (R\$)
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS	LIMOAGUA	8817,0	UNID	8,85	6,99	21,02	61.630,83
2	ÁGUA MINERAL 500 ML POTÁVEL SEM GÁS	INDAIA	1366,0	Fardo	17,28	11,23	35,01	15.340,18
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML	INDAIA	437,0	Fardo	37,47	29,97	20,02	13.096,89
4	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS VAZIO	THOTEN PEC	307,0	UNID	23,75	18,52	22,02	5.685,64

Valor total do lote R\$ 95.753,54 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

#### LOTE 02 (COTA RESERVADA)

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R\$)	V. Final (R\$)	%	V. Total (R\$)
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS	LIMOAGUA	2933,0	UNID	8,85	6,99	21,02	20.501,67
2	ÁGUA MINERAL 500 ML POTÁVEL SEM GÁS	INDAIA	453,0	Fardo	17,28	11,23	35,01	5.087,19
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML	INDAIA	137,0	Fardo	37,47	29,97	20,02	4.105,89
4	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS VAZIO	THOTEN PEC	98,0	UNID	23,75	18,52	22,02	1.814,96

Valor total do lote R\$ 31.509,71 (trinta e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos)

Valor total R\$ 127.263,25 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)



## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 0502.02-2025-SRP-PE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00011.20250115/0001-62, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0502.02-2025-SRP-PE.

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS, E VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

### PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (RS)	DATA/HORA
48.177.456/0001-58	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	SIM	166.546,35	10/02/2025 11:32:38
07.203.907/0001-05	MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA	NÃO	125.191,30	15/02/2025 10:18:43
06.890.845/0001-86	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	SIM	166.546,35	17/02/2025 15:46:48

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### **lote 1 - LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.



CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
06.890.845/0001-86	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	SIM	SIM	125.300,57	17/02/2025 15:46:48
48.177.456/0001-58	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	SIM	SIM	125.300,57	10/02/2025 11:32:38
07.203.907/0001-05	MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA	SIM	NÃO	125.191,30	15/02/2025 10:18:43

**LANCES**

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
<b>Início</b>	<b>Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos</b>			<b>18/02/2025 09:02:34</b>
Lance registrado	Lance registrado	07.203.907/0001-05	125.190,0000	18/02/2025 09:03:04
Lance registrado	Lance registrado	48.177.456/0001-58	125.000,0000	18/02/2025 09:05:44
Lance registrado	Lance registrado	07.203.907/0001-05	124.990,0000	18/02/2025 09:07:26
Lance registrado	Lance registrado	48.177.456/0001-58	124.000,0000	18/02/2025 09:08:30
Lance registrado	Lance registrado	07.203.907/0001-05	123.990,0000	18/02/2025 09:11:04
Lance registrado	Lance registrado	48.177.456/0001-58	123.000,0000	18/02/2025 09:14:59
Lance registrado	Lance registrado	07.203.907/0001-05	122.900,0000	18/02/2025 09:15:27
Lance registrado	Lance registrado	06.890.845/0001-86	122.999,0000	18/02/2025 09:16:06
Lance registrado	Lance registrado	48.177.456/0001-58	122.000,0000	18/02/2025 09:16:26
Lance registrado	Lance registrado	07.203.907/0001-05	119.000,0000	18/02/2025 09:17:29
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da etapa de lance aberto</b>			<b>18/02/2025 09:17:33</b>
<b>Início</b>	<b>Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 06:16)</b>			<b>18/02/2025 09:17:33</b>
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	06.890.845/0001-86	119.125,0000	18/02/2025 09:17:48
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	07.203.907/0001-05	95.000,0000	18/02/2025 09:17:51
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	06.890.845/0001-86	101.000,0000	18/02/2025 09:18:12
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	48.177.456/0001-58	109.601,1000	18/02/2025 09:18:24
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	07.203.907/0001-05	94.990,0000	18/02/2025 09:19:07
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente</b>			<b>18/02/2025 09:23:49</b>
<b>Início</b>	<b>Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos</b>			<b>18/02/2025 09:23:49</b>
Classificado	Participante(s) classificado(s)	07.203.907/0001-05	94.990,0000	-



		06.890.845/0001-86	101.000,0000	6,33%
		48.177.456/0001-58	109.601,1000	15,38%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	07.203.907/0001-05	85.000,0000	18/02/2025 09:24:25
Lance	Lance registrado na etapa fechada	06.890.845/0001-86	95.753,5400	18/02/2025 09:24:52
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			18/02/2025 09:28:50
Encerramento	Encerrada a fase de lances			18/02/2025 09:29:00
Desclassificação	<p>O participante MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.203.907/0001-05, R\$ 85.000,00 foi desclassificada. Motivo: Licitante desclassificado por apresentar a garantia da proposta inferior a 1% conforme os itens do edital.</p> <p>5.10.5.O valor da garantia a ser apresentada no presente processo é R\$ 1.665,46 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente à 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;</p> <p>5.10.7 O licitante deverá apresentar garantia no ato da apresentação da proposta, sob a pena de desclassificação após a fase de lances, nos termos do Art. 58, da lei nº 14.133/21.</p>			19/02/2025 11:53:17
Convocação	Participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ/MF N° 06.890.845/0001-86, foi convocada.			19/02/2025 11:54:30
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ/MF N° 06.890.845/0001-86			19/02/2025 11:54:41
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ/MF N° 06.890.845/0001-86, sem registro de lances.			19/02/2025 12:00:38
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ/MF N° 06.890.845/0001-86, no valor de R\$ 95.753,54 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)			19/02/2025 14:09:49
Habilitado	Habilitada a participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ/MF N° 06.890.845/0001-86			19/02/2025 15:46:38
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ/MF N° 06.890.845/0001-86, no valor de R\$ 95.753,54 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)			19/02/2025 15:46:41

### lote 2 - LOTE 02 (COTA RESERVADA)

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
06.890.845/0001-86	MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE	SIM	SIM	41.245,78	17/02/2025 15:46:48
48.177.456/0001-58	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	SIM	SIM	41.245,78	10/02/2025 11:32:38

### LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			18/02/2025 09:02:34



Lance registrado	Lance registrado	48.177.456/0001-58	41.000,0000	18/02/2025 09:06:55
Lance registrado	Lance registrado	06.890.845/0001-86	41.001,0000	18/02/2025 09:16:18
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			18/02/2025 09:17:33
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 03:06)			18/02/2025 09:17:33
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			18/02/2025 09:20:40
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			18/02/2025 09:20:40
Classificado	Participante(s) classificado(s)	48.177.456/0001-58	41.000,0000	-
		06.890.845/0001-86	41.001,0000	-
Lance	Lance registrado na etapa fechada	06.890.845/0001-86	31.509,7100	18/02/2025 09:21:30
Lance	Lance registrado na etapa fechada	48.177.456/0001-58	40.000,0000	18/02/2025 09:21:37
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			18/02/2025 09:25:40
Encerramento	Encerrada a fase de lances			18/02/2025 09:28:54
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ/MF N° 06.890.845/0001-86, no valor de R\$ 31.509,71 (trinta e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos)			18/02/2025 14:45:39
Habilitado	Habilitada a participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ/MF N° 06.890.845/0001-86			19/02/2025 15:46:39
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ/MF N° 06.890.845/0001-86, no valor de R\$ 31.509,71 (trinta e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos)			19/02/2025 15:46:42

### DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ/MF N° 06.890.845/0001-86	19/02/2025 15:46:41
Contrarrazão apresentada	Apresentada contrarrazão pelo participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrito no CNPJ/MF N° 06.890.845/0001-86.	25/02/2025 09:42:15
Recurso manifestado	MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 07.203.907/0001-05: Eu, Maria Simão, inscrito nesse certame, venho por meio dessa manifestar intenção de interpor recurso, pois minha desclassificação ocorreu de maneira indevida. em virtude da alegação do pregoeiro que não apresentei a garantia da proposta. Sendo que eu apresentei a garantia, para o lote de minha participação. Motivo será colocado em peça recursal.	19/02/2025 15:55:52
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 07.203.907/0001-05, com início do prazo para apresentação de recurso em 19/02/2025 às 16:33	19/02/2025 16:33:32



	horas e prazo final em 24/02/2025 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 27/02/2025 às 23:59 horas. Motivo: RECURSO ACEITO	
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pelo participante MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 07.203.907/0001-05.	21/02/2025 10:37:37
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 07.203.907/0001-05.	13/03/2025 08:16:47


### DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	18/02/2025 09:01:00	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 0502.02-2025-SRP-PE. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	18/02/2025 09:02:34	O lote 2 - LOTE 02 (COTA RESERVADA) foi iniciada.
Sistema	18/02/2025 09:02:34	O lote 1 - LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) foi iniciada.
Sistema	18/02/2025 09:28:55	O lote 2 - LOTE 02 (COTA RESERVADA) foi finalizada.
Sistema	18/02/2025 09:29:01	O lote 1 - LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) foi finalizada.
Pregoeiro(a)	18/02/2025 09:40:54	senhores licitantes, junto com a proposta readequada anexar também a garantia conforme instrumento convocatorio .5.10. Os licitantes devem apresentar no momento da apresentação da proposta inicial, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, estando disponível para análise após a fase de lances.
Fornecedor	18/02/2025 11:28:17	Bom dia Sr(a) condutor(a), devido não ter conseguido fazer o Seguro-Garantia por conta do curto espaço de tempo, solicito dilatação do prazo baseado no instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	18/02/2025 11:30:24	OK
Pregoeiro(a)	18/02/2025 11:31:45	Em respeito ao princípio da igualdade, será considerado o pedido de dilatação para o senhor licitante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE
Fornecedor	18/02/2025 11:37:38	Bom dia sr(a) condutor (a), pode ser feita alteração no documento que foi enviado? podendo reabrir o prazo novamente?
Fornecedor	18/02/2025 11:38:59	A empresa apresentou tempestivamente a proposta, porém precisamos fazer uma alteração, teria como reabrir o prazo?
Pregoeiro(a)	18/02/2025 11:46:21	SENHOR LICITANTE APRESENTE JUSTIFICATIVA PARA PARA SUA SOLICITAÇÃO UMA VEZ QUE OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS.
Fornecedor	18/02/2025 11:51:12	Senhor pregoeiro, levando em conta o princípio da igualdade e isonomia nas licitações, visto que o senhor reabriu o prazo para a empresa MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE fazer o seu seguro-garantia, solicitamos que seja aberto o prazo para a nossa empresa, para que seja feita uma correção na garantia que foi apresentada.




Pregoeiro(a)	18/02/2025 14:39:18	O Caso em questão de pedido de reabertura do prazo para retificação do valor da garantia apresentada, porém o caso em questão diverge do caso concreto do licitante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE, que solicitou dilação de prazo nos termos do 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo. Uma vez que o mesmo apresentou justificativa para apresentação do documento não enviado. No caso em questão a licitante pretende alterar sua garantia já apresentada, tendo o art. 64, da lei nº 14.133/21, o mesmo versa sobre os documentos de habilitação, mas podemos utilizar por analogia, ao caso concreto, que versa da seguinte forma: Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos. Entendemos que a alteração altera a substância do documento.
Pregoeiro(a)	18/02/2025 16:41:16	sessão encerrada, retomaremos amanhã dia 19/02/2025 as 9:00h
Pregoeiro(a)	19/02/2025 09:00:14	Bom dia sessão retomada
Fornecedor	19/02/2025 09:20:15	Bom dia
Sistema	19/02/2025 11:54:41	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) com a participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE foi iniciada.
Pregoeiro(a)	19/02/2025 11:54:57	abre-se o prazo para negociação direta de 5 min
Fornecedor	19/02/2025 11:56:21	Bom dia. Estamos no nosso limite.
Sistema	19/02/2025 12:00:38	Fase de negociação do(s) com a participante MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE foi finalizada.
Fornecedor	19/02/2025 15:55:52	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.203.907/0001-05 foi enviada a(o) pregoeiro(a).

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
**Maria Do Socorro Barros Kabele**  
EQUIPE DE APOIO

  
**José Wellyton Silva De Oliveira**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Luzia Aguiar Lopes**  
PREGOEIRO(A)



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 0502.02-2025-SRP-PE**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 0502.02-2025-SRP-PE, referente ao Processo Administrativo nº 00011.20250115/0001-62, o(a) Sr(a). ANGELICA BARREIRA PINHEIRO, Ordenadora de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

06.890.845/0001-86 - MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE

**1 - LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS	LIMOAGUA	8.817,00	UNID	8,85	6,99	61.630,83
2	ÁGUA MINERAL 500 ML POTÁVEL SEM GÁS	INDAIA	1.366,00	Fardo	17,28	11,23	15.340,18
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML	INDAIA	437,00	Fardo	37,47	29,97	13.096,89
4	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS VAZIO	THOTEN PEC	307,00	UNID	23,75	18,52	5.685,64
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>95.753,54</b>

**2 - LOTE 02 (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS	LIMOAGUA	2.933,00	UNID	8,85	6,99	20.501,67
2	ÁGUA MINERAL 500 ML POTÁVEL SEM GÁS	INDAIA	453,00	Fardo	17,28	11,23	5.087,19
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML	INDAIA	137,00	Fardo	37,47	29,97	4.105,89
4	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS VAZIO	THOTEN PEC	98,00	UNID	23,75	18,52	1.814,96
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>31.509,71</b>



Adjudicado para **MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE** inscrita no CNPJ/MF: 06.890.845/0001-86, pelo melhor valor de R\$ 127.263,25 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), em 13/03/2025.

  
**ANGELICA BARREIRA PINHEIRO**  
ORDENADORA DE DESPESAS



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº 0502.02-2025-SRP-PE

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ANGELICA BARREIRA PINHEIRO, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 0502.02-2025-SRP-PE, referente ao Processo Administrativo nº 00011.20250115/0001-62.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 06.890.845/0001-86 - MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE

##### 1 - LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS OU	LIMOAGUA	8.817,00	UNID	8,85	6,99	61.630,83
2	ÁGUA MINERAL 500 ML POTÁVEL SEM GÁS	INDAIA	1.366,00	Fardo	17,28	11,23	15.340,18
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML	INDAIA	437,00	Fardo	37,47	29,97	13.096,89
4	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS VAZIO	THOTEN PEC	307,00	UNID	23,75	18,52	5.685,64
VALOR TOTAL							95.753,54

##### 2 - LOTE 02 (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS OU	LIMOAGUA	2.933,00	UNID	8,85	6,99	20.501,67
2	ÁGUA MINERAL 500 ML POTÁVEL SEM GÁS	INDAIA	453,00	Fardo	17,28	11,23	5.087,19
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML	INDAIA	137,00	Fardo	37,47	29,97	4.105,89
4	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LTS VAZIO	THOTEN PEC	98,00	UNID	23,75	18,52	1.814,96
VALOR TOTAL							31.509,71



Homologado para MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE inscrita no CNPJ/MF: 06.890.845/0001-86, pelo melhor valor de R\$ 127.263,25 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), em 13/03/2025.

  
ANGELICA BARREIRA PINHEIRO  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Diversas Secretarias - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 01/2025-DIV.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do(a) Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 01/2025-DIV, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de locação de impressoras multifuncionais com recarga e substituição de tonner, manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobmmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até as 08h30min do dia 18/02/2025. Abertura das Propostas 18/02/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 18/02/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). Fone: 88 99355-5810. **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 05 de fevereiro de 2025.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Errata do Pregão Eletrônico Nº 2024.11.27.1.** Devido a Alteração do Nome do Secretário Responsável. Das Alterações: Consta como única alteração o Secretário(a) Responsável pela Secretaria Municipal de Educação publicado nos Extratos de Contratos no DOU e DOE nas edições de 30/01/2025 referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.11.27.1. Onde se Lê na Primeira Publicação dos Extratos de Contrato: Extrato de Contrato: Contrato nº 2025.01.28-0001, Antonio Luiz de Santana Neto - Extrato de Contrato: Contrato nº 2025.01.28-0002, Antonio Luiz de Santana Neto - Extrato de Contrato: Contrato nº 2025.01.28-0003, Antonio Luiz de Santana Neto - Extrato de Contrato: Contrato nº 2025.01.28-0004, Antonio Luiz de Santana Neto. Agora se Lerá Como: Extrato de Contrato: Contrato nº 2025.01.28-0001, Zilderleni Barbosa Felizardo Cruz - Extrato de Contrato: Contrato nº 2025.01.28-0002, Zilderleni Barbosa Felizardo Cruz - Extrato de Contrato: Contrato nº 2025.01.28-0003, Zilderleni Barbosa Felizardo Cruz - Extrato de Contrato: Contrato nº 2025.01.28-0004, Zilderleni Barbosa Felizardo Cruz. Desta forma, a partir desta publicação constaram como feitas as devidas correções pertinentes, de forma a não alterar nenhuma outra parte do processo em epígrafe. **Responsável pela Publicação: Zilderleni Barbosa Felizardo Cruz - Jardim/CE, 05 de fevereiro de 2025.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0502.02-2025-SRP-PE - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 18 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0502.02-2025-SRP-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS E VASILHAME DE 20 LITROS PARA ÁGUA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 05 de fevereiro de 2025. **LUZIA AGUIAR LOPES - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuéiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 002/2025.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuéiras - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipuéiras/CE. A sessão será realizada através do <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, pelo endereço eletrônico, com data de abertura agendada para 19 de Fevereiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, ou ainda pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Ipuéiras - CE, 05 de Fevereiro de 2025. José Gerardo da Silva Moreira - Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crato.** A Câmara Municipal do Crato-CE, torna público o Extrato da Rescisão, a pedido, do Contrato nº 2019.12.30.2 decorrente da Tomada de Preços Nº 2019.11.14.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e execução contábil, a serem prestados junto a Câmara Municipal do Crato/CE. Contratante: A Câmara Municipal do Crato/CE. Contratada: Francisco Claudio de Melo - ME, com sede na cidade de Caririçu, Estado do Ceará à Rua Luiz Rolim, n.º 060 - Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 13.663.962/0001-72, representada pelo seu proprietário o Sr. Francisco Claudio de Melo, inscrito no CPF/MF n.º 836.XXX.XXX-53. Fundamentação: A presente rescisão contratual fundamenta-se no Inciso II do Art. 79 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Crato-CE, 30 de janeiro de 2025. Érico Matheus Brito Duarte - Presidente da Câmara Municipal de Crato - CE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.04.01** - A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 06 de Fevereiro de 2025 às 09h (horário de Brasília), através do Endereço Eletrônico: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), iniciará os procedimentos de Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Sites: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). A Data de Abertura do Certame será dia 19 de Fevereiro de 2025, às 14h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2025.02.04.01, com fins a Objeto: **Aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI.** As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. **Jijoca de Jericoacora-CE, 05 de Fevereiro de 2025. Luciana Setúbal Araújo - Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.30.01** - A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que houve alteração no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.01.30.01, no que se refere ao critério de julgamento. **ONDE SE LÊ:** "Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote". **LEIA-SE:** "PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM". Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso. **Jijoca de Jericoacora-CE, 05 de Fevereiro de 2025. Luciana Setúbal Araújo Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Revogação.** A Agente de Contratação torna público aos interessados que a Secretária de Saúde do Município de Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão editalícia, em especial o disposto no art. 71, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinou a Revogação dos Grupos 01 e 02 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.2-SRP, tendo em vista a necessidade de retificação em virtude de divergências entre a descrição dos produtos e a unidade de medida adotada, para que nesta oportunidade seja reavaliado o valor estimado, levando-se em consideração a discrepância dos preços apresentados neste certame, tudo conforme documentos acostados aos autos do processo na fase de julgamento das propostas de preços. A íntegra do Termo de Revogação e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 05 de fevereiro de 2025. Francisca Jorângela Barbosa Almeida - Agente de Contratação/Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto, Ciência e Tecnologia - Aviso de Adiantamento de Sessão Pública. Processo N.º 00006.20250115/0001-62. Pregão N.º 001/2025-PE.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia torna público o adiantamento da abertura das propostas do Pregão n.º 001/2025-PE, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento contínuo de serviços de realização e organização de eventos, com o fornecimento de materiais, mão de obra e locação de equipamentos, destinado a atender as demandas dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme a seguir: Nova data para recebimento das propostas: até às 8:30 AM do dia 20/02/2025. Nova data para abertura das propostas: 20/02/2025, às 9:00 AM. Local do edital e da abertura das propostas: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). **Itaiçaba, Ceará, 05/02/2025. Rosany Maria Barbosa Lima. Pregoeira.**

